

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 1573/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Divisão de Polícia Judicial.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ Nº. 30.092.431/0001-96.

OBJETO: Serviço de reparo de 03 (três) pistolas de eletrochoque Z 2.0.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 42/43; 61/62).

Considerando a informação constante de que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme informado no item 5, do Termo de Referência (doc.63);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 (doc.44);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 247/2025, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência e anexos (docs. 63 e 58), bem como pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação (doc. 65);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência e anexos (docs. 63 e 58) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Divisão de Polícia Judicial para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos na contratação, devendo-se juntar a declaração de que os servidores indicados cumprem os requisitos constantes no art. 46 da Resolução 08 /2019, bem como devolução dos presentes autos a esta Diretoria-Geral para expedição da Portaria de designação da Gestão/Fiscalização.

Fortaleza-CE, 03 de julho de 2025.

NEARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.